

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por intermédio da Secretaria Municipal de Educação onde firmou adesão junto ao **Programa Mais Alfabetização, do Ministério da Educação (MEC)**, torna público a abertura das inscrições de voluntários para atuarem como Assistente de alfabetização na rede municipal de ensino, nas salas de 1º e 2º ano, desenvolvendo atividades de apoio ao professor regente.

1. Das Informações Gerais:

- 1.1 A seleção e a aprovação do candidato não implicará em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Secretária Municipal de Educação.
- 1.2 Estão abertas **inscrições no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018**, de acordo com as seguintes condições:

2. Das Inscrições:

- 2.1 – As inscrições serão feitas via e-mail dimas.matos@avare.sp.gov.br mediante envio currículo resumido ou na própria Secretaria.
- 2.2 Serão abertas vagas dispostas da seguinte maneira:
 - 2.2.1 – 5 horas em cada turma.
 - 2.2.2 – No máximo de 8 turmas por voluntario.
 - 2.2.3 - No máximo de 40 horas semanais.
- 2.3 – Para a inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:
 - a) ser maior de 18 anos.
 - b) ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade da escola em que for atuar. Os locais onde atuarão serão definidos mediante classificação.
 - c) ter conhecimentos básicos a respeito do processo de alfabetização.
 - d) poderão se inscrever candidatos que comprovem residir em Avaré, anteriormente a data de abertura desse edital.
 - e) Não ter vínculo empregatício com a municipalidade.
- 2.4 – Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição:
 - a) Currículo atualizado
 - b) Comprovante da titulação e das experiências informadas.

3. Da Seleção

- 3.1 - A seleção será composta por:
 - 3.1.1 Análise curricular (40 pontos),
 - 3.1.2 Títulos e experiência no programa e suas ramificações (10 pontos) – Anexo 1
 - 3.1.3 Entrevista. (50 pontos)

4. Dos Resultados e da Convocação:

- 4.1 – Depois de concluído a fase 3, será publicada classificação final da Seleção, no Semanário Municipal com orientações gerais aos classificados.

5. Ao Assistente voluntário será concedido:

- a) Receberá R\$150,00 mensais por turma que irá atuar para custeio de alimentação e transporte até as unidades que atuarão;

7. Das disposições gerais:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento, sendo o resultado divulgado posteriormente.

Avaré, 19 de Fevereiro de 2018

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO 1.

Tipo	Pontuação	Pontuação Máxima
Magistério ou Pedagogia	2,0	2,0
Tempo de experiência nos programas anteriores	2,0 por ano	8,0

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o atendimento emergencial no Pronto Socorro.

Fornecedor: Medimport Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 11868/2017

Valor: R\$ 1.971,10

Avaré, 20 de Fevereiro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 410/2018

(Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré a atualizar o índice do valor do vale alimentação dos funcionários e dá outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré autorizada a proceder à atualização do índice do valor do vale alimentação dos funcionários, em observância ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010 e suas alterações, estabelecendo o percentual de 2,453534% a título de atualização do valor do mesmo, de acordo com a variação do IPC – FIPE nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - O novo valor com a atualização de que trata o artigo anterior passa a ser de R\$ 666,55 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2018.

Artigo 3º - Fica revogado o Ato da Mesa nº01/2017.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 20 de fevereiro de 2018-

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 01/2018

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 19/02/2018.

ATO DA MESA Nº 0002/2018

(Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar para prevenção e solução os problemas decorrentes das enchentes e dá outras providências)

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais,

Considerando a ocorrência de enchentes nos logradouros municipais, RESOLVE pelo presente Ato:

Artigo 1º- Instituir, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, a Frente Parlamentar para promover a prevenção e solução dos problemas decorrentes das enchentes no município de Avaré.

Artigo 2º- A Frente Parlamentar será integrada pelos seguintes membros: Francisco Barreto de Monte Neto (Presidente), Adalgisa Lopes Ward (Vice-Presidente), Alessandro Rios Conforti, Ernesto Ferreira Albuquerque, Sergio Luiz Fernandes e Flávio Eduardo Zandoná (membros).

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 06 de fevereiro de 2018.

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 19/02/2018, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link “proposições”.

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

- Projeto de Lei nº 15/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, para execução de ações pertinentes ao programa "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito".

- Projeto de Lei Complementar nº 16/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, altera a Lei Complementar 96, de 12 de maio de 2009, Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.